

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto do presente certame **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS 0KM, TIPO AUTOMÓVEIS CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS SENASP Nº 006/2022; E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202643450001 E Nº 202636920007.**

**2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVOS E VALOR DE REFERENCIA:**

**1 - VIATURA TIPO PICK-UP CABINE DUPLA 2.8L TURBO 4X4 DIESEL MANUAL 2026 / ESPECIFICAÇÃO:** ALERTA DE TRÁFEGO CRUZADO TRASEIRO / CÂMERA DE RÉ DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO / DESEMBAÇADOR TRASEIRO / INTERRUPTOR PARA DESATIVAR AIRBAG DO PASSAGEIRO / 06 AIRBAGS (DUPLO FRONTAL, DUPLO LATERAL E DE CORTINA) / ABS NAS 4 RODAS, EBD & PBA / AC / ALARME ANTIFURTO / ALERTA DE PONTO CEGO / ALERTA DE PRESSÃO DOS PNEUS / ASSISTENTE DE PARTIDA EM ACLIVE (HSA) /COM TELA LCD SENSÍVEL AO TOQUE DE 11", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES\* ATRAVÉS DO ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY / CONTROLE ANTICAPOTAMENTO / CONTROLE DE OSCILAÇÃO DE TRAILER E REBOQUE (TSC) / CONTROLES DE RÁDIO E DO CELULAR NO VOLANTE / COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE / CONTROLE DE VELOCIDADE EM DECLIVE (HDC) / CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE / DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA / ENTRADAS USB DIANTEIRAS (02) - USB-C E USB-A PARA CARREGAMENTO E DADOS / ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR PRETA COM LUZ INDICADORA DE DIREÇÃO INTEGRADA / FARÓIS DE NEBLINA EM LED / GANCHOS PARA AMARRAÇÃO DE CARGA NA CAÇAMBA / LUZ DE CONDUÇÃO DIURNA/ LUZ DE POSIÇÃO EM LED / PAINEL DE INSTRUMENTOS DIGITAL DE 8" COM 3 CONFIGURAÇÕES DE PERSONALIZAÇÃO, INFORMAÇÕES DE CONTA-GIROS, HODÔMETRO PARCIAL, MARCADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS FUNÇÕES / PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO / PARTIDA SEM CHAVE (EASY START) / REGULAGEM DE ALTURA DOS FARÓIS / RODAS DE AÇO ARO 16" COM CALOTAS INTEGRAIS / SELETOR ELETRÔNICO DE TRAÇÃO / SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE E CONTROLE DE TRAÇÃO / SISTEMA DE SOM - 2 ALTO FALANTES E 2 TWEETERS / TRANSMISSÃO MANUAL DE SEIS VELOCIDADES / TRAVA ELÉTRICA DA TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO NA CHAVE / TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS / VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE" E ANTI ESMAGAMENTO COM FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE. OBS: O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLICIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E O "PREFIXO; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLICIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA. SINALIZADOR ACÚSTICO: SINALIZADOR MODELO SIRENE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ELETRÔNICA, 12V; MÍNIMO DE

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA; CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; PESO NÃO SUPERIOR A 1,5 KG. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLAQUEADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO REQUISITANTE, SEM VALORES ADICIONAIS / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 249.760,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 249.760,00.**

**2 - VIATURA TIPO AUTOMÓVEL CARACTERIZADO, MOTOR 1.2 TURBO MANUAL 2026 / ESPECIFICAÇÃO:** MOTOR 1.2 TURBO FLEX, 3 CILINDROS, CILINDRADA 1.199 CM<sup>3</sup>, POTÊNCIA 141 CV (ETANOL) / 139 CV (GASOLINA), TORQUE 22,9 KGFM (ETANOL) / 22,4 KGFM (GASOLINA), CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO ELÉTRICA, COMBUSTÍVEL FLEX, PLATAFORMA GEM, LUGARES 5, PORTAS 4 PESO ~1.280 KG, TANQUE 44 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 874 LITROS, CARGA ÚTIL ~600-637 KG, COMPRIMENTO 4.717 MM, LARGURA 1.798 MM, ALTURA 1.659 MM, ENTRE-EIXOS 2.800 MM, ALTURA DO SOLO 185 MM. DESEMPENHO E CONSUMO 0-100 KM/H, 10,9 S, VELOCIDADE MÁXIMA ~180 KM/H, CONSUMO CIDADE (GASOLINA) 12,3 KM/L, CONSUMO ESTRADA (GASOLINA), 13,7 KM/L, CONSUMO CIDADE (ETANOL) 8,4 KM/L, CONSUMO ESTRADA (ETANOL) 9,7 KM/L EQUIPAMENTOS DA VERSÃO MANUAL, ANDROID AUTO E APPLE CARPLAY SEM FIO, WI-FI NATIVO ONSTAR, 6 AIRBAGS, CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO, ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA, CÂMERA DE RÉ, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, CAPOTA MARÍTIMA, ACK DE TETO, SENSOR CREPUSCULAR, RETROVISORES ELÉTRICOS, RODAS DE LIGA LEVE ARO 16". PONTOS FORTES MOTOR TURBO FORTE PARA VERSÃO MANUAL, BOA ECONOMIA DE COMBUSTÍVEL, CONFORTO SEMELHANTE AO DE SUV, CAÇAMBA AMPLA PARA CATEGORIA, BOA ESTABILIDADE EM ESTRADA. PNEUS ALTURA DO FLANCO 118MM, ESTEPE 215/60 R 16, PNEU DIANTEIROS 215/55 R 17, TRASEIROS 215/55 R 17. OBS: O VEÍCULO SERÁ EXCLUSIVAMENTE PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL/POLÍCIA MUNICIPAL, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO, PLAQUEADO E ADESIVADO COM A IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE. IDENTIFICAÇÃO VISUAL DOS VEÍCULOS DA GUARDA MUNICIPAL/POLÍCIA MUNICIPAL A) NO TETO, ATRÁS DO SINALIZADOR, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLÍCIA MUNICIPAL E O "PREFIXO"; B) NO CAPÔ, BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLÍCIA MUNICIPAL, NA PARTE TRASEIRA, A INSCRIÇÃO GUARDA MUNICIPAL/ POLÍCIA MUNICIPAL, "DISQUE 153, O PREFIXO E LOGOMARCA D) NAS PORTAS DIANTEIRAS, O BRASÃO DA GUARDA MUNICIPAL/ POLÍCIA MUNICIPAL E) NAS PORTAS TRASEIRAS, PARTE INFERIOR, O PREFIXO DA VIATURA. F) NO PÁRA-LAMA DIANTEIRO, O NÚMERO DE EMERGÊNCIA DA GUARDA MUNICIPAL/ POLÍCIA MUNICIPAL G) FAIXA AZUL E AMARELA. SINALIZADOR ACÚSTICO: SINALIZADOR MODELO SIRENE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO ELETRÔNICA, 12V; MÍNIMO DE TRÊS TIPOS DE TONS DE ALERTA; CORPO ÚNICO, COM AMPLIFICADOR INCORPORADO À UNIDADE SONOFLETORA, CONFECCIONADO EM POLICARBONATO OU NYLON COM FIBRA DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E AO CALOR, À PROVA DE ÁGUA E OUTRAS INTEMPÉRIES; POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 30 W, COM PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB; PESO NÃO SUPERIOR A 1,5 KG. O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE PLAQUEADO E LICENCIADO EM NOME DO ORGÃO REQUISITANTE, SEM VALORES ADICIONAIS / **Quantidade: 1 / Unidade de Medida: Unidade / Valor Unitário: R\$ 199.250,00 / Nível de urgência: Alto / Valor Total: R\$ 199.250,00.**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**TOTALIZANDO R\$ 449.010,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E DEZ REAIS)**

**3 - Justificativa;**

A Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Águas, Urbanismo e Energia, identifica a necessidade da aquisição de dois veículos automotores novos, zero quilômetro, como providência essencial para o adequado funcionamento da guarda municipal de Ipixuna do Pará. A contratação pretendida, visa sanar limitações operacionais atualmente existentes, assegurando condições materiais compatíveis com a complexidade das atribuições institucionais desempenhadas pela guarda, em atendimento aos princípios da eficiência, continuidade e interesse público.

Sendo assim, a presente contratação, decorre da necessidade de aquisição de 2 (duas) viaturas 0km, tipo automóveis caracterizados, destinadas ao patrulhamento preventivo e ostensivo da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Norma Técnica SENASP nº 006/2022, visando fortalecer a estrutura operacional da corporação, ampliar a capacidade de atuação dos agentes municipais e proporcionar melhores condições para execução das atividades de segurança pública desenvolvidas no âmbito do município, considerando o aumento das demandas relacionadas à preservação do patrimônio público, organização urbana, fiscalização de espaços coletivos e apoio às demais forças de segurança atuantes na região.

A aquisição pretendida, apresenta-se como solução indispensável para garantir maior eficiência às atividades de patrulhamento preventivo e ostensivo realizadas pela Guarda Municipal, permitindo deslocamentos mais rápidos, maior cobertura territorial e ampliação da presença institucional em bairros, comunidades e vias urbanas, sobretudo em razão da extensão territorial do Município de Ipixuna do Pará e da necessidade permanente de atendimento às ocorrências e demandas da população, tornando essencial a disponibilização de veículos adequadamente equipados e adaptados às atividades operacionais desempenhadas pelos agentes municipais.

A utilização de viaturas caracterizadas, contribui significativamente para o fortalecimento da identidade institucional da Guarda Municipal perante a sociedade, promovendo maior sensação de segurança à população e ampliando a visibilidade das ações preventivas executadas pelo poder público municipal, uma vez que a presença ostensiva de equipes em veículos devidamente identificados possui relevante efeito preventivo, auxiliando na inibição de práticas ilícitas, atos de vandalismo, depredação do patrimônio público e demais ocorrências que possam comprometer a ordem pública e o bem-estar coletivo.

A contratação, também, se justifica pela necessidade de adequação da estrutura operacional da Guarda Municipal aos padrões técnicos estabelecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, especialmente no que se refere à padronização dos equipamentos utilizados pelas instituições de segurança pública municipais, assegurando que os veículos possuam características apropriadas para a atividade de patrulhamento preventivo e ostensivo, oferecendo melhores condições de segurança, funcionalidade, ergonomia e desempenho operacional durante a execução das atividades institucionais realizadas diariamente pela corporação.

Importante destacar que os recursos destinados à presente aquisição, são provenientes das Emendas Parlamentares nº 202643450001 e nº 202636920007, cuja finalidade consiste no fortalecimento das ações de segurança pública municipal e no aprimoramento das condições estruturais da Guarda Municipal de Ipixuna do Pará, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos vinculados e contribuindo diretamente para o desenvolvimento das políticas públicas voltadas à proteção da população, preservação do patrimônio público e promoção da ordem social no âmbito municipal.

## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Além das especificações técnicas relacionadas ao desempenho operacional dos veículos, faz-se necessária a observância dos padrões de identificação visual estabelecidos para as viaturas da Guarda Municipal, visando garantir padronização institucional, reconhecimento imediato pela população e conformidade com os modelos adotados pelas forças de segurança pública, devendo os veículos possuir inscrições institucionais, brasões, prefixos operacionais, logomarca oficial, identificação funcional, faixa nas cores azul e amarela e demais elementos gráficos indispensáveis à caracterização oficial das viaturas utilizadas nas atividades ostensivas e preventivas da corporação.

A padronização visual das viaturas, representa importante instrumento de fortalecimento institucional da Guarda Municipal, contribuindo para maior legitimidade das ações executadas pelos agentes públicos e facilitando o reconhecimento das equipes em operações de patrulhamento, fiscalização e atendimento de ocorrências, proporcionando ainda maior transparência às atividades desenvolvidas pela corporação e permitindo que a população identifique facilmente os veículos oficiais utilizados nas ações de segurança pública e proteção do patrimônio coletivo.

Ressalta-se que a necessidade da contratação, está diretamente relacionada às diversas atribuições exercidas pela Guarda Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, as quais demandam deslocamentos constantes, atuação ostensiva e presença permanente em diferentes regiões do município, destacando-se entre as atividades desenvolvidas as rondas preventivas em áreas estratégicas, vigilância de prédios públicos, monitoramento de praças, escolas e parques, fiscalização de espaços coletivos, apoio em eventos institucionais e atuação integrada com demais órgãos da administração pública e forças de segurança.

A aquisição das viaturas, também, proporcionará melhores condições para participação dos agentes municipais em reuniões, eventos oficiais, ações interinstitucionais e atividades administrativas realizadas tanto no município quanto em outras localidades, fortalecendo parcerias institucionais e ampliando a capacidade de articulação da administração pública municipal, permitindo ainda maior agilidade no atendimento das demandas operacionais da corporação e contribuindo para otimização dos deslocamentos realizados diariamente pelos agentes públicos no exercício de suas atribuições institucionais.

Outro aspecto relevante, consiste no apoio prestado pela Guarda Municipal em programas educativos e ações voltadas à cidadania, segurança no trânsito, prevenção à violência e combate às drogas, atividades que exigem presença constante das equipes em escolas, comunidades e espaços públicos, sendo que a disponibilidade de viaturas adequadas permitirá maior alcance dessas ações educativas e preventivas, fortalecendo o vínculo entre a corporação e a comunidade local; e contribuindo para construção de ambiente urbano mais seguro, organizado e socialmente integrado.

A presente contratação, também, se mostra necessária para assegurar melhores condições de segurança e operacionalidade aos agentes da Guarda Municipal durante a execução das atividades institucionais, reduzindo riscos relacionados ao deslocamento, aumentando a capacidade de resposta em situações emergenciais e garantindo maior eficiência no atendimento das demandas apresentadas pela população, representando medida indispensável para manutenção da continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados no âmbito da segurança pública municipal.

A aquisição de 2 (duas) viaturas 0km caracterizadas para a Guarda Municipal de IPIXUNA DO PARÁ, mostra-se plenamente justificada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, considerando a necessidade de fortalecimento das ações de segurança pública municipal, ampliação da capacidade operacional da corporação e promoção do interesse público, proporcionando maior eficiência administrativa, melhores condições de trabalho aos agentes

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

municipais, aumento da segurança da população e fortalecimento das políticas públicas voltadas à preservação da ordem pública, proteção do patrimônio coletivo e desenvolvimento institucional do município.

Além disso, a necessidade e relevância de tal contratação, ligam-se a: a) Atendimento de compromissos institucionais e representativos que demandam deslocamentos ágeis e organizados; b) Rondas Ostensivas: Realização de patrulhas em áreas estratégicas para inibir ações criminosas e proporcionar segurança à população; c) Vigilância em Locais Públicos: Monitoramento de praças, escolas, parques e prédios públicos para prevenir atos de vandalismo e manter a ordem pública; d) Programas de Educação para a Cidadania: Apoio em campanhas educativas sobre segurança no trânsito, combate às drogas e prevenção à violência; e e) Interação Comunitária: Fortalecimento da relação entre a Guarda Municipal/Polícia Municipal e a comunidade através de ações educativas e informativas.

A Prefeitura Municipal de **IPIXUNA DO PARÁ**, através da Comissão de Contratação e equipe de Apoio, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**, devidamente protocoladas através dos **DFD, ETP** e autorização do ordenador de despesas competente, realizará o presente processo licitatório visando à obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) VIATURAS 0KM, TIPO AUTOMÓVEIS CARACTERIZADOS, DESTINADOS AO PATRULHAMENTO PREVENTIVO E OSTENSIVO DA GUARDA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS SENASP Nº 006/2022; E EMENDAS PARLAMENTARES Nº 202643450001 E Nº 202636920007**, a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, ficará a cargo do Órgão Gerenciador,

#### **4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE PRODUTOS**

**4.1** O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato de registro de preço.

**4.2. As** entregas dos produtos deverão ocorrer em até **20 (Vinte) dias** contados a partir da data de recebimento da **ORDEM DE COMPRA**, na cidade de **IPIXUNA DO PARÁ**, em conformidade com o objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo setor responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressa neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades.

#### **5 - DAS PENALIDADES**

**5.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

**5.1.1** - Advertência;

**5.1.2** - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

**5.1.3** - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

**5.1.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração do **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**5.1.5** - **O CONTRATANTE** se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a **CONTRATADA**.

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

5.1.6 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do **CONTRATANTE** e, no que couberem às demais penalidades referidas na Lei n.º 14.133/21.

5.1.7 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do **CONTRATANTE**, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa.

**6 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

6.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

6.3 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os Produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.4 - **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

**7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 0801.26.782.0008.1.031 - Ampliação da Frota de Veículos do Município Adquirir veículos leves utilitários motocicletas; **Unidade Orçamentária:** 01 - Sec. Mun. Obras, Transp. Águas e Urbanis (2026) , cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe na Lei 14.133/21 e alterações.

**8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

8.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

8.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

8.3 - Devolver os Produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

8.4 - Solicitar a troca dos Produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

8.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de servidor designado para este fim, os Produtos objeto deste Pregão;

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

8.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade nos Produtos entregue e interromper imediatamente os Produtos, se for o caso.

**9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

9.1 - Cumprir fielmente as exigências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

9.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

9.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**;

9.4 - Responder pelos danos causados diretamente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante os Produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA**;

9.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a Produtos de propriedade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante os Produtos do produto;

9.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Produtos, de acordo com a necessidade e o interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

9.7 - Comunicar ao Setor competente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES, ÁGUAS, URBANISMO E ENERGIA** por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

9.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução dos Produtos, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos **Art. 6º, XLI, c/c 84 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 442/2025/GAB-PMMR, Lei Complementar 123/2006** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, e conseqüentemente os atos subsequentes.

IPIXUNA DO PARÁ, 22 DE MAIO DE 2026.

ARTEMES  
SILVA DE  
OLIVEIRA:63  
241463249

Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249  
Dados: 2026.05.22 13:52:16 -03'00'

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal